



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 50/2023

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal**, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 175.939.738-59, residente e domiciliada na Rua José Pedroso de Oliveira, nº 135, Parque Planalto; e de outro lado como

CONVENIADA: **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliado, na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Convênio**, celebrado em **14 de março de 2023**, copiado às folhas de **n.º 151/176** do Livro de Registro de Contratos **n.º 311**, especificamente sobre o teor da cláusula terceira, a qual versa sobre a vigência. que passam a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **14 de março de 2025** e vencendo em **13 de março de 2026**.

Fls. 310
Livro n.º 357
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

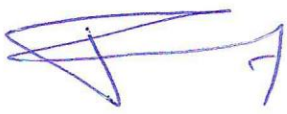
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de fevereiro de 2025.


ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
Conveniente


LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Conveniada


VALÉRIA DE ARAÚJO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



TESTEMUNHAS:


Nome: Rodrigo A. Benfina Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88


Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA

TERMO DE CONVÊNIO – PROCESSO N.º 50/2023

OBJETO: atender usuários com deficiência intelectual e múltipla (associada à intelectual), autismo, paralisia cerebral, microcefalia e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADRIANA DUCH MACHADO

Cargo Prefeita Municipal

CPF: 175.939.738-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LIDIANE GONÇALVES SOARES

Cargo Presidente

CPF: 183.739.728-70

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: ADRIANA DUCH MACHADO

Cargo Prefeita Municipal

CPF: 175.939.738-59

Assinatura: _____

Nome: VALÉRIA DE ARAÚJO MACHADO

Cargo Secretária Municipal de Saúde

CPF: 105.950.088-44

Assinatura: _____

Pela Entidade Parceira:

Nome: LIDIANE GONÇALVES SOARES

Cargo Presidente

CPF: 183.739.728-70

Assinatura: _____